

Câmara Municipal de Magda

C.N.P.J. 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 - Fone/Fax: (17) 3487-1146 - CEP 15310-000 - MAGDA - SP

www.camaramagda.sp.gov.br - e-mail: camarademagda@gmail.com

ATO Nº 179, DE 2020.

Altera dispositivos do Ato nº 178, de 2020, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no dia 20 de março de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 01, de 2020, limitando o acesso às dependências da Câmara Municipal de Magda em virtude do surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que no dia 22 de março de 2020 o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, determinou quarentena em todos os 645 Municípios do Estado em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus;

Considerando que no dia 23 de março de 2020 o Poder Executivo de Magda publicou o Decreto nº 2.140, decretando quarentena e situação de emergência em saúde pública no Município em razão da pandemia causada pelo Covid-19;

Considerando a necessidade de adequação dos dispositivos do Ato nº 01, de 2020, aos Decretos expedidos pelos Governos Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O trabalho na Câmara Municipal de Magda a partir do dia 24 de março de 2020 será realizado da seguinte forma:

§ 1º suspensão do atendimento ao público;

§ 2º trabalho interno das 09h00 às 13h00;

§ 3º revezamento de trabalho entre os servidores, de forma a evitar o contato pessoal entre eles, através de labor presencial e *home office*. O servidor que estiver exercendo teletrabalho deverá estar à disposição da Edilidade no horário das 09h00 às 13h00.

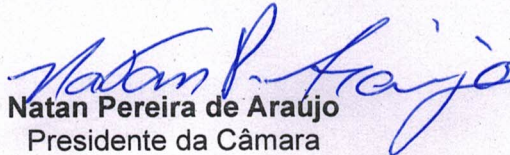
Art. 2º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Magda.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

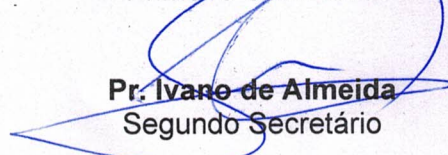
Câmara Municipal de Magda, em 24 de março de 2020.

Registrado e publicado por afixação nesta Câmara Municipal, em lugar de costume, na data supra.

Márcio Leandro Teixeira
RG.: 28.902.960-0
Diretor Técnico de
Departamento Designado


Natan Pereira de Araujo
Presidente da Câmara


José Artur Alegria
Primeiro Secretário


Pr. Ivano de Almeida
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA	
PROTOCOLO	
Nº 38	16 h 00
24	03
	2020